



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Errata	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

CONTRATO N.º075/2019

PROCESSO Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2019

ADITIVO Nº 009/2022

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ90.180.605/0001-02.

ALTERA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PRESENTE CONTRATO SERÁ ADITADO EM **R\$ 2.450,45 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, DEVIDO A INCLUSÃO DE VEÍCULO SEGURADO.

ENFATIZAMOS QUE O VALOR SUPRIMIDO NÃO EXCEDE O LIMITE DE 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO CONFORME PREVISTO NA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 30 DE JUNHO DE 2022.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 3 de 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 08, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Regimento de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias.

ANA PAULA BONFIM BRAGA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, aos Trinta Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Dois.


Ana Paula Bonfim Braga
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ZACARIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 4 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

REGIMENTO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

O presente Regimento Interno se constitui em instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros do IPREMZAC – Instituto de Previdência Municipal de Zacarias.

O Sistema de Controle Interno está prevista nos artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988; no capítulo II, do título VIII, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Orçamentos); e no art. 59 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considera-se Controle Interno a estrutura administrativa composta de órgãos, setores, servidores e sistemas informatizados, normas e procedimentos, que objetivam monitorar, acompanhar, controlar, examinar e fiscalizar os atos realizados com o objetivo de prevenir ineficiências, desperdícios, erros, desvios e fraudes, salvaguardar seus ativos, atestar a confiabilidade dos dados e informações armazenados e prestados, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência aos princípios que norteiam a administração pública.

FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade.

Art. 2º O Controle Interno do IPREMZAC tem a finalidade de avaliar as ações de gestão dos servidores públicos, diretores e conselheiros do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, por intermédio de fiscalização /contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 5 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao Controle Interno do IPREMZAC, compete, especialmente:

- I – A emissão de relatórios semestrais que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas;
- II – A emissão do pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados pelo regime previdenciário;
- III – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, planejamento estratégico, execução dos programas e do orçamento;
- IV – Supervisionar e/ou auxiliar os departamentos na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- V – Comunicar à Controladoria Geral do Município, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- VI – Fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- VII – Avaliar e propor o aprimoramento do controle, bem como direitos e deveres do Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII – Apoiar o controle externo executado por órgãos fiscalizadores no exercício de sua função institucional;
- IX – Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do IPREMZAC, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários;
- X – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Controle Interno terá seu funcionamento em local a ser determinado, podendo suas atividades serem realizadas junto aos Órgãos Setoriais, quando necessária sua atuação *in loco*.

Art. 5º Os integrantes do Controle Interno farão reuniões sempre que houver solicitação de seu Coordenador ou Representantes Setoriais, em dia, horário e local a serem previamente informados por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 6 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

Art. 6º Em todas as reuniões será lavrada ata com a exposição sucinta dos trabalhos, da discussão, das conclusões e das deliberações.

Art. 7º O Controle Interno poderá contar com a colaboração de servidores designados pelo Diretor Presidente para o desempenho de funções de natureza administrativa, auxiliares às atividades de controle.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Art. 8º O Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas internas, competindo-lhe:

- I - Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- II - Verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos e sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados;
- III - Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria externas e de sindicâncias;
- IV - Prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Município;
- V - Exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal;
- VI - Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno;
- VII - Observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, relativas às atividades de Controle Interno;
- VIII - Elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Município.

Seção I

Das Auditorias Internas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 7 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

Art. 9º As funções da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - para a avaliação do cumprimento das metas e para a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, será realizada por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:

- a) opinar sobre a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
- b) verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
- c) verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens de Instituto de Previdência Municipal de Zacarias ou sob sua administração, guarda ou gerência;
- d) verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Instituto de Previdência Municipal de Zacarias;
- e) acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.

II – Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:

- a) das receitas e aplicações de recursos públicos:
 1. das transferências intergovernamentais;
 2. do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
 3. da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 4. das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias.
- b) das despesas públicas:
 1. da execução da folha de pagamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 8 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

2. do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
3. dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
4. dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;
5. das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
6. da gestão dos regimes próprios de previdência;
7. da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.

IV – Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, a economicidade e a legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.

V – Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Controle Interno prestará apoio aos órgãos de controle externo, no exercício de suas funções institucionais.

Parágrafo único. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento das informações e dos resultados das ações do Controle Interno.

Art. 11. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 9 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

www.ipremzacarias.sp.gov.br

E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

Art. 12. Cabe à Unidade Central de Controle Interno – UCCI - o fornecimento de informações e esclarecimentos sobre as normas e procedimentos constantes deste Regimento Interno.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 637

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE RESUMO DO EDITAL RESUMO DO EDITAL ORDEM PROCESSUAL 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

A Câmara Municipal de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: A contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Controle Interno, em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos. **Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 05 de julho de 2022, junto ao Setor de Licitação da Câmara de Zacarias, à Avenida: 12 de Março, 1000, Centro, CEP 15.265-000**, ficando designado à mesma data e local, no horário das 10h:00min, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Câmara de Zacarias, a partir de 23 de junho, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, no site oficial da Câmara Municipal de Zacarias-SP (<https://www.zacarias.sp.leg.br>) ou pelo e-mail camarazacarias@uol.com.br.

Zacarias-SP, 30 de junho de 2022.

Aline da Silva Cruz
Presidente da Câmara

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 09/2.022.
De 22 de junho de 2.022.

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA
EQUIPE DE APOIO PARA
ATUAR NO PREGÃO
PRESENCIAL N.º. 01/2022 DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

ALINE DA SILVA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Ficam Designados para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão presencial n.º. 01/2022 os

seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal:

Presidente: Gisele Teixeira Oliveira

1º Membro: Sergio Aparecido Moura

2º Membro: Alessandra Antônia Justino Fazan

Pregoeiro: João Paulo Silva dos Santos

Artigo 2º - Fica nomeado como Pregoeiro do presente certame o **Sr. João Paulo Silva dos Santos**, RG: 44.418.672-4 SSP/SP e CPF/MF: 342.287.108-08, cedido pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º- Os membros da equipe de apoio, sendo o Presidente, primeiro e segundo membro farão jus a uma gratificação pela participação no certame, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pago uma única vez por participação, de acordo com a Lei Complementar n.º. 1.110/2014.

Artigo 4º - O Pregoeiro será remunerado pelo Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Zacarias, 22 de junho de 2.022.

ALINE DA SILVA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.